



**RESOLUÇÃO CRO-RO n.º 03-2024, de 19 de dezembro de 2024.**

**Ementa: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia instituído pela Res. 01-2023 CRO-RO de 21 de agosto de 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei n.º 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 03 de junho de 1971 e conforme deliberação na Reunião Plenária n.º 382 realizada no dezanove de dezembro de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, na sede do CRO/RO, na cidade de Porto Velho – RO:

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as práticas administrativas, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos empregados do CRO-RO, especialmente no Setor de Fiscalização que é fundamental para a atuação da Autarquia visando o cumprimento integral do art. 2º da Lei 4.324/1964;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar disparidades entre a jornada de trabalho e remuneração devida aos ocupantes dos Cargos em Comissão, especialmente aos cargos de Assessoria prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários do CRO-RO que foi instituído pela Resolução n.º 01/2023 CRO-RO, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1. N.º 163, de sexta-feira, 25 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização e incluir o inciso V no art. 22 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários do CRO-RO que foi instituído pela Resolução n.º 01/2023 CRO-RO, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1. N.º 163, de sexta-feira, 25 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 22º - Os cargos considerados em comissão terão a nomeação específica para este fim, de acordo com as nomenclaturas abaixo: V – ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO”

**Art. 2º.** Incluir no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários do CRO-RO que foi instituído pela Resolução n.º 01/2023 CRO-RO, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1. N.º 163, de sexta-feira, 25 de agosto de 2023, inserindo o item 5 - ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Parágrafo único:** O item 5 do Anexo II do PCCS do CRO/RO vigorará com a seguinte redação:

**“REQUISITOS:** Possuir Ensino Superior Completo em Administração/Gestão Pública/Direito/Odontologia, não se admitindo cursos conexos; Possuir diploma devidamente reconhecido e registrado junto ao Ministério da Educação (MEC); possuir inscrição no Conselho de Classe de categorias regulamentadas por Lei Federal; estar regularmente adimplente junto ao seu Conselho de Classe; possuir reputação ilibada; não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,



da autoridade nomeante ou de qualquer membro da diretoria ou conselheiro suplente; possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH com categoria AB ou B.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as ações e operações da fiscalização do exercício profissional e da exploração de atividade econômica na área de Odontologia competente ao CRO, definindo metas e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes, buscando o alcance dos resultados institucionais, bem como acompanhar o trabalho das comissões do Conselho no tocante a projetos ou deliberações técnicas.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:** 1. Elaborar o planejamento anual do Setor de Fiscalização, definindo metas e prioridades, submetendo à aprovação da Diretoria do CRO; 2. Planejar o agendamento e roteiro semanal e mensal de visitas de fiscalização dos Fiscais do CRO, segundo o planejamento anual; 3. Monitorar os resultados e os indicadores estabelecidos nos planos de ação; 4. Administrar e controlar toda a documentação relativa às fiscalizações realizadas e denúncias recebidas; 5. Administrar e controlar toda a correspondência interna e externa do Setor de Fiscalização; 6. Supervisionar o trabalho dos Fiscais, buscando o máximo desempenho e engajamento dos mesmos com as atribuições do Setor de Fiscalização; 7. Manter contato com outros conselhos profissionais e órgãos da administração pública, visando o desenvolvimento de operações ou a adoção de medidas e estratégias conjuntas ou integradas para o melhor exercício do poder de polícia administrativa do CRO; 8. Assessorar a Diretoria e a Gerência Administrativa em assuntos relacionados à Fiscalização por meio do desenvolvimento, atualização e apresentação de planilhas e relatórios mensais e anuais ou sempre que necessário; 9. Manter atualizados, no sistema de informática do CRO, dados e informações relativos à posição de pessoas físicas e jurídicas em termos de pendências ou faltas disciplinares detectadas pela fiscalização, prestando assessoria e orientação às demais áreas do CRO quanto às providências e procedimentos cabíveis já adotados ou a adotar; 10. Preparar documentação para procedimentos judiciais e extrajudiciais em relação à fiscalização do exercício ilegal da profissão ou da exploração de atividade econômica na área de Odontologia competente ao CRO; 11. Participar da elaboração de Resoluções do CRO-RO cujo assunto seja Fiscalização ou Ética; 12. Zelar pela guarda, manutenção e uso devido do material e equipamentos do Setor de Fiscalização; 13. Participar das reuniões da Diretoria, Comissões e Plenário, quando convocado; 14. Acompanhar a tramitação dos processos éticos e representações, subsidiando com informações para o adequado julgamento pela Comissão de Ética; 15. Participar da elaboração do relatório de gestão anual da parte técnica, dentro do prazo estipulado pelo CFO; 16. Desenvolver projetos de assuntos técnicos dentro da área de atuação, visando contribuir com os conselheiros nas ações desenvolvidas pelas comissões; 17. Elaborar e manter sempre atualizadas as normas e procedimentos utilizados como orientador do trabalho da equipe; 18. Elaborar material educativo ou de orientação aos inscritos; 19. Acompanhar os gastos da sua área, buscando cumprir a execução orçamentária dentro dos valores estipulados; 20. Realizar reuniões com sua equipe de trabalho, com o objetivo de disseminar novas estratégias/procedimentos, além de buscar soluções para as questões que interfiram, diretamente, no bom andamento dos trabalhos; 21. Verificar, diariamente, o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias para o seu bom andamento; 22. Supervisionar os estagiários da área; 23. Participar das atividades relacionadas ao planejamento estratégico do Conselho, levantando e analisando as informações relevantes sobre o cenário, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que levem a atingir seus objetivos; 24. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das



atividades e integração dos empregados; e 25. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.”

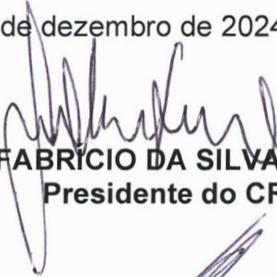
**Art. 3º.** Incluir no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários do CRO-RO instituído pela Resolução n.º 01/2023 CRO-RO, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1. N.º 163, de sexta-feira, 25 de agosto de 2023, o cargo **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO**, com um salário inicial de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** com jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais.

**Art. 4º.** Alterar o salário inicial devido do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** para o valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** alterando ainda a jornada de trabalho para 06h diárias e 30h semanais.

**Art. 5º.** Ficam revogadas, se houverem, todas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho – RO, 19 de dezembro de 2024.



**FABRÍCIO DA SILVA SANTOS**  
Presidente do CRO-RO



**MAICON MASCARENHAS BONFIM**  
Secretário do CRO-RO



**CLÉSON OLIVEIRA DE MOURA**  
Tesoureiro do CRO-RO



**DÉLLIO MORAIS JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Ética



**RAFAEL SANTANA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

**Aprovada na Reunião Plenária n.º 382 de 19 de dezembro de 2024.**